

DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

#### EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 035/2025/COGPE/DME

Seleção de Servidores (Contrato Temporário) para suprir demanda não preenchida por Candidatos Classificados no Edital 018/2023/GS/SEDUC-MT na <u>EE GUSTAVO DUTRA | 9539 | SANTO ANTONIO DO LEVERGER.</u>

**DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME)**, neste ato representado pela <u>**EE GUSTAVO DUTRA | 9539 | SANTO ANTONIO DO LEVERGER**</u>, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta DME efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta Unidade Escolar <u>EE GUSTAVO DUTRA | 9539 | SANTO ANTONIO DO LEVERGER</u>, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de <u>MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA/LIMPEZA</u>, conforme necessidade constante no anexo II.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT e na Portaria de cargos e atribuições.
- **1.2** As inscrições serão exclusivamente realizadas através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), <a href="https://www.dremetropolitana.org/">https://www.dremetropolitana.org/</a>, na aba seletivos, entre os dias 27/05/2025 e 28/05/2025.
- **1.3** No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo, a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo II, bem como a documentação:

## CARGO:

- I Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;
- II Histórico e Certificado de Conclusão Ensino Fundamental.<sup>1</sup>

### 2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 2.1 A todos os candidatos <u>inscritos e classificados</u> será atribuído 01 (Um) ponto. No caso de haver mais de um candidato para a mesma função, deverá ser feita entrevista pelo diretor da unidade escolar conforme critérios do anexos II e III e será contratado o candidato com maior pontuação.
- 2.2 Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Unidade Escolar, em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

#### 3. DOS RECURSOS



¹ LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998 - Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso.



# DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- 3.1 Caberá recurso de impugnação ao edital, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <a href="https://www.dmetropolitana.org/seleção">https://www.dmetropolitana.org/seleção</a>.
- 3.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, que deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia subsequente à data da publicação do resultado, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <a href="https://www.dmetropolitana.org">https://www.dmetropolitana.org</a>.
- 3.3 O candidato deverá acessar o site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME) https://www.dremetropolitana.org/, e preencher o formulário eletrônico específico para recurso, transmitindo-o eletronicamente.
- 3.3.1 A comprovação do envio dentro do prazo será feita com base na data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer recurso enviado após o prazo estabelecido.
  - 3.4 Não será aceita documentação complementar durante o período destinado à interposição de recurso.
- 3.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos apresentados, sendo a decisão de deferimento ou indeferimento publicada no site da DME e irrecorrível.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 4.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.
- 1.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2025.

Tiago de Castro Rodrigues

Coordenador de Gestão de Pessoas







DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

## **ANEXO I - CRONOGRAMA**

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial	27/05/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
1 02	Período de Inscrição dos Candidatos e Envio de Documentos	08:00 28/05/2025 A 08:00 29/05/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
03	Período de Interposição de Recursos	28/05/2025 a 29/05/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
03	Período de análise dos documentos pelo DRE/SEDUC	29/05/2025	DME
1 0-	Realização de Entrevistas com Diretor(a) Escolar (Se necessário, conforme item 2.1)	30/05/2025	Unidade Escolar
05	Publicação do Resultado da Classificação Final	30/05/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
05	Atribuição no cargo	02/06/2025	EE GUSTAVO DUTRA   9539   SANTO ANTONIO DO LEVERGER

## **ANEXO II**

EE GUS	EE GUSTAVO DUTRA   9539   SANTO ANTONIO DO LEVERGER						
CARGO/FUNÇÃO	TURNO	TIPO	PERÍODO				
MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA/LIMPEZA	VESPERTINO	-	02/06/2025 A 10/07/2025				







DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

#### **ANEXO III - ENTREVISTA<sup>2</sup>**

Data:/ Hora:
toria Metropolitana de Educação (DME
go:

## Padrão de Entrevista para uso do(a) Superior(a) Hierárquico(a) - Diretor(a)

ITENS	Pontuação	Status
Bom relacionamento interpessoal; (0 a 2) pontos		( ) Sim
		( ) Não
Flexibilidade; (0 a 2) pontos		( ) Sim
		( ) Não
Comunicação assertiva; <b>(0 a 2) pontos</b>		( ) Sim
		( ) Não
Capacidade de mediação de conflitos; ( <b>0 a 2) pontos</b>		( ) Sim
		( ) Não
Trabalho em equipe; (0 a 2) pontos		()Sim
		( ) Não
Sociabilização: capacidade de compreender, respeitar e interagir com		( ) Sim
diferentes culturas, principalmente entre pessoas; (0 a 2) pontos		( ) Não
Visão estratégica: Conhecer e entender as demandas, seu ambiente,		( ) Sim
identificando oportunidades e alternativas; (0 a 2) pontos		( ) Não
Dianonikilidada da dagampanha harária da gaarda sam a nagagidada da		, ,
Disponibilidade de desempenho horário de acordo com a necessidade da unidade escolar; (0 a 1) ponto		( ) Sim
unidade escolar, ( <b>v a 1) ponto</b>		( ) Não
Conhecimentos básicos de Informática: word, excel; (0 a 1) ponto		( ) Sim
		( ) Não
Cumprimento de prazos: prazos estabelecidos para entrega de		( ) Sim
documentos; (0 a 1) ponto		( ) Não
Outro a stribuis 2 a completa identificada a como massa frienzi (0 - 0)		( )::30
Outras atribuições correlatas identificadas como necessárias: <b>(0 a 2)</b> pontos		( ) Sim
policos		( ) Não
PONTUAÇÃO		

(Carimbo e assinatura de quem realizou a entrevista) - (Quando possível, assinatura do(a) candidato(a) igual ao RG ou CNH)

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Caso haja entrevista, as Fichas de Entrevistas deverão ser encaminhadas à COGPE/DME, pelo(a) Diretor(a) Escolar via formulário próprio.





